



MINUTA DO TERMO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	PROCESSO Nº	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº
21.293.117-9	50020/2023 – 50030/2023	

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem e alimentação para a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR - Campus de Paranaguá.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, Campus de Paranaguá, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0008-19, com sede na Rua Comendador Correia Junior, 117 – Centro, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: HOTEL PORTY BRASIL – CNPJ 45.321.225/0002-69, com sede na Rua Júlia da Costa, 201, Centro, Paranaguá - PR, CEP 83.203-060.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A contratação de serviços de hospedagem e alimentação é vital para o sucesso das iniciativas, contribuindo significativamente para a reputação da UNESPAR e para a realização eficiente de suas atividades acadêmicas e institucionais. Essa ação se faz necessária para apoiar eventos acadêmicos, atividades de extensão, visitas oficiais e programas de treinamento, proporcionando o ambiente adequado para o sucesso dessas iniciativas.

DO VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390 3980 e 3390 3941 Fonte de Recursos 101. - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**.

João Paulo Segato de Miranda
Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Campus de Paranaguá
Portaria nº 1253/2023

Paranaguá, 22 de novembro de 2023.

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Moacir Dalla Palma
Diretor geral do Campus de Paranaguá
Reitoria/UNESPAR
Portaria nº 1010/2019